



## **A produção discursiva sobre a violência de gênero na contemporaneidade**

Maria Cecilia Takayama Koerich

### **Resumo**

Este trabalho busca investigar a produção discursiva sobre a violência de gênero, direcionada as mulheres na contemporaneidade. Para tanto, consideramos a análise do discurso sobre a narrativa produzida, tanto pela mulher em situação de violação de seus direitos, como dos profissionais que ofertam atendimento a este público como elementos de pesquisa. Esta escritura dialoga com os estudos feministas, lança seu olhar aos dados estatísticos – Dados do Disque 180, da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; *O Mapa da Violência no Brasil – Homicídio de Mulheres no Brasil* (2015); *O Mapa da Violência Contra a Mulher* (2018) e o *Atlas da Violência* (2019) e dos anos seguintes. Neste trabalho buscamos o lugar de fala da mulher que tem seu histórico de vida marcado pela violação de seus direitos. A investigação configura-se como qualitativa, é realizada no município de Joinville, Santa Catarina, no Brasil, em especial no Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

**Palavras-chave:** violência; gênero; abrigo para mulheres.

### **Discursive production on violence against women in contemporary times**

#### **Abstract**

This work seeks to investigate the discursive production on violence against women in contemporary times. To this end, we consider the analysis of the discourse about the narrative produced, both by women in situations of violation of their rights, and by the professionals who offer care to her as

GT 21 – Violência de gênero

research elements. This scripture dialogues with feminist studies, takes a look at the statistical data - Data from Dial 180, from the Call Center for Women in Situations of Violence; *The Map of Violence in Brazil - Homicide of Women in Brazil* (2015); *The Map of Violence Against Women* (2018) and the *Atlas of Violence* (2019) and subsequent years. In this work we seek the place of speech of the woman who has her life history marked by the violation of her rights. The investigation is configured as qualitative, it is carried out in the city of Joinville, Santa Catarina, in Brazil.

**Keywords:** violence; genre; shelter for women.

## Introdução

Esta produção faz parte de pesquisa acadêmica iniciada junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, na linha de pesquisa Histórias Entrecruzadas de Subjetividades, Gênero e Poder. O objetivo principal deste trabalho é analisar o discurso produzido sobre a mulher vítima de violência na contemporaneidade. A meta é evidenciar as histórias narradas *sobre*, mas principalmente *pelas próprias mulheres abrigadas* pelo sistema de proteção, assim como pelos funcionários da rede de enfrentamento a violência contra a mulher que ofertam atendimento. As mulheres que vivenciam a violação de seus direitos podem acessar serviços e programas de acolhimento e apoio psicossocial. Um desses Serviços é o Abrigamento Institucional para Mulheres em Situação de Violência da Secretaria de Assistência Social. Este serviço está inserido na modalidade da Alta Complexidade na política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O acolhimento institucional direcionado a mulheres, neste serviço, é ofertado quando existe ameaça contra sua vida e a vida de seus dependentes. Minha pesquisa tem como território de investigação o Abrigo Institucional para Mulheres em situação de violação de direitos do município de Joinville, em Santa Catarina. A escolha deste espaço-tempo é estratégica, pois é nesta cidade que atuo como técnica de nível superior junto à política do SUAS.

Nesse trabalho investigo a violência de gênero contra a mulher na contemporaneidade, considerando a pesquisa narrativa como uma possibilidade de estudo da experiência humana por meio da história de vida. Busco reconhecer e evidenciar o lugar de fala das mulheres que enfrentaram a violência e foram atendidas por políticas públicas de proteção social, em particular o serviço de Alta Complexidade do SUAS. Acredito que entrecruzar as histórias de vida das mulheres que vivenciaram a violação de seus direitos, tendo inclusive sua vida ameaçada, com as perspectivas, apontamentos e reflexões elaboradas pelos profissionais que as atenderam, os discursos das políticas públicas, a legislação e suas constantes atualizações (ou retrocessos), as notícias e os debates públicos sobre o tema, pode ofertar outros olhares e outros entendimentos em relação à violência de gênero contra a mulher.

### **Violência contra a mulher: por que narrar essa história?**

A palavra "violência" tem sua origem no latim *violentia*, que significa veemência, impetuosidade, e deriva da raiz latina *vis, força*. A pluralidade do termo, *violências*, talvez seja a forma que melhor compreende a sua manifestação. A Declaração da ONU sobre a Eliminação da Violência (1993) a conceitua como “qualquer ato de violência baseada no gênero que resulte em, ou que potencialmente resulte em, danos físicos, sexuais, psicológicos ou qualquer tipo de sofrimento nas mulheres”.

A Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, configura violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Esta lei é um destaque a especificidade compreendida pela violência infligida contra a mulher no Brasil. Evidencia a particularidade desta violência ao citar três questões: a unidade doméstica, como aquela referente ao espaço de convívio de pessoas, com ou sem vínculo familiar; a família,

constituída por aqueles que se consideram aparentados, unidos vínculo natural, por afinidade ou por vontade expressa; a relação íntima de afeto, em que o agressor tem convívio com a vítima mesmo em caso de não coabitação.

Maria de Fátima Araújo (2008) destaca que a violência de gênero é produzida e reproduzida nas relações de poder e que há de ser considerado outras categorias, para além do gênero, que fazem parte deste enredo, como classe, raça e etnia. Araújo também faz uma reflexão sobre como esta violência se configura, considerando-a como uma forma particular de violência global mediatizada pela ordem patriarcal, em que mulheres são dominadas pelos homens, sendo esta prática um direito patriarcal e o uso da violência, portanto, assim justificado. O destaque principal se dá às representações de gênero que a ótica patriarcal legitima a dominação e a desigualdade entre mulheres e homens.

O *Mapa da Violência (2015) – Homicídio de Mulheres no Brasil* traz alguns dados inegavelmente importantes sobre este tema:

Com taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países, com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão e Escócia.

Cadore (2017, pg. 163) ao analisar a trajetória da ONG Themis, de Porto Alegre (RS), entre os anos de 1993 a 2013, tendo como objeto de investigação os direitos humanos e perspectivas feministas para o

direito no Brasil contemporâneo, cita que a violência deve ser considerada como um fenômeno histórico, ético, individual e coletivo. Fenômeno complexo, que desafia até mesmo a forma em que é nomeada, discutida e enfrentada tanto pelo direito formal e pelos movimentos sociais feministas, como nas pesquisas desenvolvidas. Cadore também menciona o cuidado necessário a quem pretende pesquisar a violência, para não promover o que ela chama de reducionismo – interpretações superficiais sobre as experiências de sofrimento de sujeitos em situação de vulnerabilidade frente a violência – subalternidade. Já o documento *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil*, relatório produzido em parceria do governo do Canadá e o Instituto Avon publicado em 2017, evidenciou algo que já verificávamos no cotidiano dos atendimentos a mulheres em situação de violência. A maioria dos agressores das mulheres que buscam atendimento na rede de proteção social são pessoas conhecidas da vítima (61%), sendo 19% seu cônjuge, companheiro ou namorado e em 16% dos casos ex-cônjuge, ex-companheiro e ex-namorado, seguidos por seus familiares, como irmãos, pais e mães, e pessoas próximas, como amigos e vizinhos.

O *Atlas da Violência 2019* apresenta um crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no Brasil, durante a década referente a 2007-2017, sendo que no ano de 2017 foi registrado um aumento de 6,3% de homicídios de mulheres em relação ao anterior. Isto representa aproximadamente 13 assassinatos de mulheres por dia ou 4.936 mulheres mortas no ano de 2017, o maior número registrado desde 2007. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) informou que no primeiro semestre de 2019 recebeu 46.510 denúncias de violações de direitos perpetrada contra mulheres, informação registrada pelo Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Este dado demonstra que entre o ano de 2018 e 2019 tivemos um aumento de 10,93% em casos denunciados por este canal de atendimento, o que evidencia a urgência em desenvolver estratégias de enfrentamento a práticas de

violência contra a mulher em território nacional. A partir dessas informações percebemos que a violência de gênero contra a mulher é um complexo problema social. Que é alicerçada no patriarcado, e nesta perspectiva a mulher não é considerada sujeito de direitos, mas objeto ou propriedade do homem, a qual possui legitimidade sobre ela, inclusive no uso de violência e no poder de decisão sobre sua vida ou morte, como podemos verificar nos crescentes dados de feminicídios. Porém, não podemos assumir um caráter reducionista frente a análise desta relação de poder, pois da mesma forma que existe uma “dominação” masculina, que normatiza certas práticas, vivências e formas de ser e estar no mundo, há por outro lado a resistência e a não aceitação dessas imposições.

Atenta a especificidade em relação a violência de gênero perpetrada contra as mulheres – e da potencialidade da mulher em situação de violação de direitos mesmo quando vulnerabilizada e fragilizada por circunstâncias devastadoras como a ameaça à existência – é que desenvolvo esta pesquisa. Busco na narrativa autobiográfica o discurso em primeira pessoa das mulheres em situação de violência de gênero e em medida protetiva de abrigo institucional: considero sua fala enquanto processo elaborativo de si e um olhar à própria história de vida. Acolhendo e registrando seu discurso, busco elementos para uma análise a respeito da dinâmica da violência contra a mulher. Esta é uma investigação crítica e sensível em que a mulher em situação de violência de gênero não é apenas mais uma vítima de uma violação de direitos, mas sujeito potente, que tem muito a dizer sobre suas vivências e que merece ser ouvida.

### **Atravessamentos: Covid-19, incertezas e outras análises**

Faço uma adição a esta escritura sobre o período da pandemia da COVID-19 por considerar importante a reflexão sobre a situação que estamos vivenciando e o fenômeno da violência. Uma questão que merece ser citada é que em períodos históricos de adversidades, como

o que estamos vivenciando por meio da pandemia, é evidenciado um aumento de casos de violência de gênero contra a mulher, inclusive em países considerados de "Primeiro Mundo", em dados coletados pela ONU Mulher e OMS.

No Brasil, como veremos a seguir, também se observou durante o período da pandemia aumento significativo de casos de feminicídios, segundo o Fórum de Segurança Pública (2020).<sup>[1]</sup> Um breve histórico da pandemia ajuda a resgatar o cronograma do avanço e das consequências da doença pelo mundo. Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de um surto provocado por coronavírus do tipo Sars-CoV-2. Este fato foi considerado uma emergência de saúde pública de importância internacional, isto é, ocupou o mais alto nível de alerta da OMS. Essa nova doença, Covid-19, foi classificada como uma pandemia pela referida Organização em 11 de março do mesmo ano. A orientação ofertada a população pela OMS foi o distanciamento social, devido ao alto risco de contágio. Considera-se nesse caso, isolamento/distanciamento social a não circulação ou contato de indivíduos nos espaços sociais comuns, como praças, bares, mercados, meios de transporte coletivo, igrejas, hotéis, academias, cinemas, escolas etc. Alguns países, estados e municípios elaboraram decretos sobre o distanciamento social, tendo a proibição de serviços considerados não essenciais durante este período.

O espaço-tempo residencial tornou-se, nesse discurso, um lugar privilegiado. A casa seria um lugar livre de contágio, *locus* de segurança, *habitat* ideal para a sobrevivência. Faço menção a pandemia da Covid-19 e da violência perpetrada contra as mulheres nesse período, assim como contra demais sujeitos vulnerabilizados socialmente porque acredito que elaborar, mesmo que de modo sucinto, uma reflexão sobre violência em períodos ou situações limites e adversas, também pode revelar muito sobre o nosso *modus vivendi*. São em situações complexas que verificamos muitas de nossas práticas, inclusive aquelas que são mascaradas cotidianamente. Esta

breve análise nos permite observar que, em situações de calamidade, catástrofe e emergência, nós mulheres continuamos vítimas de violências ou sofremos ainda mais violações de direitos.

Uma pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública (2020) traz elementos importantes, mesmo sendo esta uma pesquisa limitada a algumas Unidades da Federação e preliminar quanto aos dados estatísticos. O objetivo da pesquisa do Fórum era analisar o impacto da medida de isolamento social na vida de mulheres em situação de violação de direitos. Foram analisados dados estatísticos de seis Unidades da Federação (UF): Acre, Pará, Mato Grosso, São Paulo, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. Deve-se considerar que cada UF decretou medidas de emergência e isolamento social frente à pandemia da COVID-19 conforme seu interesse. As informações solicitadas pelo Fórum seguem a seguinte ordem: 1) O quantitativo de registros de boletim de ocorrência produzidos pelas Polícias Civas de homicídio doloso de mulheres, feminicídios, estupros e estupros de vulnerável, ameaça a vítimas mulheres e lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica; 2) O número de ocorrências atendidas pela Polícia Militar por meio do 190 em casos relativos à violência doméstica e sexual; e 3) O quantitativo de medidas protetivas de urgência (MPU) distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça.

Como resultado preliminar, relativos aos meses de março e abril de 2020, observou-se aumento de registros de feminicídios nas Unidades da Federação pesquisadas em relação ao mesmo período do ano anterior. No Acre o aumento foi de 100% em casos de feminicídio; no Mato Grosso 400% de aumento, em Rio Grande do Norte 300% e em São Paulo 46,2%. A mesma pesquisa preliminar do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresentou dados sobre a violência doméstica informados pela Polícia Militar. Verificou-se um aumento de denúncias quando comparados o mês de março, entre o ano de 2019 e 2020. Em São Paulo o aumento de registros via o canal de denúncia 190 foi de 44,9%, isto é, em março de 2019 foram feitas 6.775 ligações a

Polícia Militar em que a violência doméstica era relatada e neste mesmo mês de 2020 a Polícia Militar contabilizou 9.817 ligações por essa demanda.

Dados do *Atlas da Violência* publicado pelo IPEA (2019) mostram que, fora do período da pandemia, 43% das mulheres que sofreram agressão física no Brasil, tiveram como o local de sua prática o ambiente doméstico; que 70% das agressões perpetrada contra as mulheres em território nacional são feitas por pessoas de seu convívio social, como cônjuges, ex-cônjuges, namorados, parentes e amigos; que só no ano de 2017 mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de violência doméstica, agressão, lesão corporal dolosa, e, que este dado ainda pode estar subestimado porque nem todas as vítimas denunciam a violência a qual estão submetidas, por muitos fatores, como fragilidade frente a situação a qual está exposta como medo, vergonha e desconhecimento em relação aos seus direitos. Podemos perceber, a partir deste panorama, que a violência está presente na vida das mulheres brasileiras e que o ambiente residencial não pode ser considerado seguro para as mulheres. Portanto, o isolamento social, tão necessário enquanto medida de prevenção ao contágio da Covid-19, pode representar um fator importante para o aumento de casos de violência contra a mulher, assim como, dificultar a realização de denúncias e produção de registros sobre o fenômeno da violência.

Buttler (2019) em sua obra *Vida Precária: O Poder do Luto e da Violência* apresenta reflexões importantes sobre a vida humana, a precarização desta e a vulnerabilidade. Mesmo sendo uma escritura elaborada a partir de um olhar em relação ao conflito entre os EUA e o Iraque, pós 11 de setembro de 2001, podemos utilizar sua análise para pensarmos outras relações, como a existente entre pandemia e violência de gênero contra a mulher. Buttler apresenta a precariedade da vida humana como uma condição implacável a qualquer sujeito, porém para esta autora a manifestação desta condição é desigual, isto é, todos nós somos sujeitos frágeis e precários frente ao mundo e as

suas demandas, porém determinados grupos sociais são mais vulnerabilizados do que outros, o que evidencia uma precariedade ainda maior e mais complexa.

Destaco mais uma vez a análise necessária sobre o período diferenciado da pandemia da Covid-19, com o significativo o aumento de registros e denúncias de violações de direitos. Contudo, não foi a pandemia da Covid-19 e a necessidade de ficarmos em quarentena, isolados socialmente que fez com que mulheres sofressem mais práticas de violência e de feminicídio. Este momento de intensa pressão econômica e emocional da crise sanitária foi oportuno para a realização de maiores atos de violência contra a mulher, mas o elemento definitivo para a causa do problema é verificar a presença da violência como fenômeno cotidiano habitual, normalizado pela rotina e escancarado no período da pandemia. Ao lado das fragilidades desta mulher vitimizada e isolada em casa, está a precariedade da rede de proteção social e a necessidade de desenvolver estratégias para o enfrentamento das violações de direitos.

### **Narrativa própria: ruptura com a tradição patriarcal**

Após essa reflexão retomo o tema original desta escritura a partir de um questionamento: qual a importância da narrativa das histórias das mulheres em situação de violação de direitos e em abrigo institucional? Para Zinani (2006, p. 30) esta questão é muito relevante, principalmente se atentarmos para a produção discursiva e as relações de poder que se fazem dentro deste sistema. Pois no momento em que a mulher se apropria da narrativa e evidencia sua perspectiva ou o seu ponto de vista de determinada vivência, faz com que uma história possivelmente silenciada ou desqualificada seja instituída como um espaço de resistência contra as formas simbólicas de representação por meio da criação de novas formas representacionais, possibilitadas pela sua manifestação

discursiva. Assim, as mulheres podem promover uma ruptura com a tradição da cultura patriarcal, em que o sujeito do discurso é o homem universal, e permitir que novos sujeitos com outras concepções sobre si mesmo e sobre o mundo marquem a existência. Entretanto Foucault alerta para que:

não se deve imaginar um mundo do discurso dividido entre o discurso admitido e o discurso excluído, ou entre o discurso dominante e o dominado; mas, ao contrário como uma multiplicidade de elementos discursivos que podem entrar em estratégias diferentes. (...) Os discursos como os silêncios, nem são submetidos de uma vez por todas ao poder, nem opostos a ele. É preciso admitir um jogo complexo e instável em que o discurso pode ser, ao mesmo tempo, instrumento e efeito de poder, e também obstáculo, escora, ponto de resistência e ponto de partida de uma estratégia oposta. O discurso veicula e produz poder; reforça-o mas também o mina, expõe, debilita e permite barrá-lo. Da mesma forma, o silêncio e o segredo dão guarida ao poder, fixam suas interdições; mas, também afrouxam seus laços e dão margem a tolerâncias mais ou menos obscuras (FOUCAULT, 1988, p. 96)

O discurso, sendo lugar de fala, pode ser apropriado pela mulher que vivencia violação de direitos como um *locus* de resistência e resignificação. Espaço-tempo de elaboração de sua situação e de reconhecimento, de apropriação dos fatos sociais que a contextualizam, assim como ruptura com a violência que a vitimiza.

### **Violência nossa de cada dia e Abrigo Institucional para Mulheres**

A escolha por delimitar o Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência como *locus* de investigação, como mencionada no início deste texto, é estratégica, pois o abrigo de mulheres que vivenciam a violência se dá como última alternativa ao enfrentamento a violação de seus direitos. Isto é, para que uma mulher

seja inserida no Abrigo Institucional é necessário ter explicitado, no registro da ocorrência da violência, o risco iminente de morte. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, texto da Resolução No 109, de 11 de novembro de 2009, organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social, distribuindo os serviços entre Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade e Alta Complexidade, desta forma:

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BRASIL, 2009).

Trazemos este cenário institucional porque, ao pesquisar a violência de gênero contra a mulher, deve-se atentar para as políticas públicas de seu enfrentamento. Uma das políticas públicas de impacto social são as casas-abrigo para Mulheres em Situação de Violência. Essas casas-abrigo existem no Brasil desde 1986, quando o primeiro Abrigo foi inaugurado em São Paulo pela Secretaria de Segurança Pública. O Abrigo para Mulheres em Situação de Violência é um local que deve garantir a proteção integral da mulher (de seus filhos ou dependentes), preservando inclusive o endereço da instituição. É sabido que a Lei 11.340/06 – também conhecida como Lei Maria da Penha – prevê o acolhimento de mulheres ameaçadas de morte.

Porém, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em 2014, o Brasil possuía naquela época,

apenas 155 instituições que ofertavam este Serviço de Proteção Social, isto é, entre os 5.570 municípios brasileiros, só existiam 155 locais de abrigamento para mulheres em situação de violência. Infelizmente, houve redução no número de locais destinados a ofertar abrigamento a mulheres que estão em situação de violação de seus direitos e em risco iminente de morte, segundo Relatório Mundial 2019 do Brasil Human Rights Watch.

Os dados oficiais registram que 23 abrigos que acolhiam mulheres e crianças com necessidade de proteção urgente foram fechados em 2017 devido a cortes orçamentários e apenas 74 abrigos permanecem abertos em um país com mais de 200 milhões de habitantes. Diante deste contexto, em que políticas públicas destinadas ao enfrentamento a violência contra a mulher estão em ameaça pela precarização de seus serviços, sujeitos a cortes orçamentários, minados pelo discurso de ódio – que naturaliza e promove a violência, que permite o questionamento em relação a conquistas históricas, como a legitimidade ou a necessidade de espaços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violação de direitos – é que desenvolvo esta pesquisa. Acredito que fazer essa reflexão é preciso, pois diante de um mundo marcado pela violência e suas manifestações, assim como pelos mecanismos sociais de resistência a essas práticas, estamos nós, mulheres, no centro deste debate. Os avanços e recuos de políticas públicas afetam diretamente nossa existência: permitem a manutenção da vida ou podem também decretar a morte.

O discurso sobre a violência de gênero contra a mulher pode se manifestar de modo polimorfo. É interessante destacar que os dispositivos sociais, tais como a legislação, os decretos, as medidas protetivas, resoluções, normas operacionais, notificações, fluxos de atendimento, documentos institucionais, como fichas de identificação, cadastros, pastas, registros de atividades e descrição de rotina, assim como, o espaço físico e arquitetônico de serviços de atendimento a mulheres em situação de violação de direitos, como abrigo institucional, seus cômodos, móveis, disposição e arrumação; e até

mesmo atitudes consideradas habituais e despretensiosas como olhares, silêncios, gestos, piadas, atenção e desatenção ofertada nos atendimentos individuais ou coletivos estabelecem um discurso sobre o objeto desta pesquisa. Atentar para isso é perceber a multiplicidade de falas, ecos e reverberações sobre a percepção da violência contra a mulher na contemporaneidade. A narrativa sobre a mulher em situação de violência está nos elementos mais simples e cotidianos da vida comum e isso não deve ser esquecido.

Com essa perspectiva, se configura o início desta investigação crítica e sensível em relação a violência de gênero, tendo a narrativa das próprias mulheres em situação de abrigo institucional como elemento principal para essa análise. Utiliza-se a escuta qualificada e o registro como técnicas de pesquisa. Ao lado dessas informações, coloca-se o discurso contemporâneo sobre a violência contra a mulher para promover uma reflexão que permita avançar no entendimento amplo da questão.

## Referências

- ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. In: *Psicol. Am. Lat.* [online], México, n. 14, 2008.
- CADORE, Nathália Boni. *Direitos Humanos e perspectivas feministas para o direito no Brasil contemporâneo: uma análise da trajetória da ONG Themis de Porto Alegre (1993-2013)*. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *Relatório Mundial 2019*. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2019>. Acesso em: 10 nov. 2019.

- MASCHIO, Rafael Luiz. *Sob a pena do escrívão: discursos e gênero nos inquéritos policiais de crime de violência conjugal em Itajaí (1998-2010)*. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.
- MINAYO, M. C. S. (Org.) *Pesquisa Social: teoria, método, criatividade*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: princípios & procedimentos*. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.
- PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *Revista História*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2019.
- RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (Org.). *Masculino, Feminino, Plural*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.
- SAFFIOTH, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, p. 115-135, 2001.
- SILVA, Janine Gomes da. *Gênero e Violência: diferentes narrativas sobre mulheres em situação de violência em Joinville/SC*. Joinville/SC: Editora Univille, 2014.
- SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1984.
- SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência o Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.

### Dados oficiais

- BRASIL. *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> . Acesso em: 10 nov. 2019.

- BRASIL. *Política Nacional de Abrigamento*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>. Acesso em: 10 set. 2019.
- BRASIL. *Lei federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)*. Disponível em <http://www.institutomaria-dapenha.org.br/lei-11340/resumo-da-lei-maria-da-penha.html>. Acesso em: 13 maio 2020.
- BRASIL. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Brasília: MDS, 2020. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 13 maio 2020.
- BRASIL. *Dados do Disque 180, da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*. Brasília: Agência Patrícia Galvão, 2019. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/ligue-180-balanco-semestral-janeiro-a-junho-de-2018-spm-mdh-2018/>. Acesso em: 10 set. 2019.
- BRASIL. *O Mapa da Violência Contra a Mulher*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: [https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia\\_pagina-cmulher-compactado.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf). Acesso em: 10 set. 2019.
- CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW). Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em: 10 set. 2019.
- CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ). Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 10 set. 2019.
- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CONFERÊNCIA DO CAIRO). Disponível

em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf> .  
Acesso em: 10set. 2019.

IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER (CONFERÊNCIA DE BEIJING). Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf) Acesso em: 10 set. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência Doméstica Durante a Pandemia da Covid-19*. Brasília: Decade, 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 12 maio 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil*. São Paulo: Datafolha; Instituto Avon; Governo do Canadá, 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 04 set. 2019.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *ESTATÍSTICAS de gênero: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (org). *Atlas da Violência 2019 e dos anos seguintes*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Ipea. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf) . Acesso em: 10 set. 2019.

ONU MULHERES - Organização das Nações Unidas Mulheres et al (org). *O Mapa da Violência no Brasil - Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: Onu Mulheres/OPAS/OMS, 2015. Disponível em: [https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 13 abr. 2020.